



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATEGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CONTRATO Nº 080/2025

TERMO ADITIVO Nº03 AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO, firmado em 12/01/2024 (CONTRATO nº 013/2024), constante das fls. 341/349, do Processo Administrativo nº 17595/2023, que fazem o **MUNICÍPIO** de **VOLTA REDONDA/RJ**, e a empresa **REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A**.

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sr. **JOSÉ JERONIMO TELES FILHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5077298, e inscrito no CPF/MF sob o nº 619.827.257-53, residente nesta cidade, Ordenador de Despesa por delegação de competência, de um lado, e do outro, a empresa **REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A**, inscrita no CNPJ nº 02.913.444/0016-20, com sede na Rua Miguel Cervantes, nº215, Sala 02 Vila Actura, Campos Eliseos, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25.225-762, representada neste ato pelo Sr. **FLÁVIO JANDOSO NAVARRO**, portador da Carteira de Identidade 27.187.396-6, expedida pelo SSP/SP, e CPF/MF nº 271.444.508-08, neste ato denominada **CONTRATADA**, assinam o presente **TERMO ADITIVO Nº03 AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO** de conformidade com o que com o que consta do Processo nº 17595/2023, que se regerá, pelas normas da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo nº 03 tem por objeto a prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias e alterar valor.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS:

Através deste termo aditivo nº 03 fica prorrogado o prazo de vigência contratual de 01/04/2025 até 31/05/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ACRÉSCIMO DE VALOR.

O valor total do presente aditamento é de **R\$ 550.800,00 (quinhentos e cinquenta mil e oitocentos reais)** (fl.474)





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATEGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

A dotação orçamentária para cobrir as despesas relativas ao acréscimo de valor do Contrato é a seguinte: 05.0104.122.1101.6317.333903000000 – Material de consumo fonte 1500 no elemento de trabalho 677119/2025 fl. 475.

CLÁUSULA QUARTA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de solicitação da SMO à fl. 474/475 e autorização do ordenador de despesas as fls. 475 e parecer da PGM à fl. 477, que encontra amparo legal nos artigo 57, § 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do Contrato primitivo, não conflitantes com este **ADITIVO**, as quais lhe darão regência para todos os efeitos.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal volta redonda em destaque, incumbido das publicações oficiais do Município.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Volta Redonda/RJ, 28 de fevereiro de 2025.


JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO
p/MUNICÍPIO

FLAVIO JANDOSO
NAVARRO:27144450808

Assinado de forma digital por
FLAVIO JANDOSO
NAVARRO:27144450808
Dados: 2025.02.28 11:14:18 -03'00'

FLÁVIO JANDOSO NAVARRO
p/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

